



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

CONTRATO Nº: 006/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ E  
ANA BEATRIZ MONTEIRO GALVÃO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de Jericó/PB, Rua Padre Jeronimo Munhoz, 185 - Centro, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Presidente José Welligton de Oliveira, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Valdivino Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANA BEATRIZ MONTEIRO GALVÃO, Brasileira, Solteira, Advogada, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, S/N – Centro - Jericó - PB, CPF nº 086.892.284-19, Carteira de Identidade nº 3769572 SSSD/PB, OAB nº 14127714/PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços, pela CONTRATADA de Assessoria Jurídica, no âmbito dos trabalhos Legislativos e Administrativo em Geral da Câmara Municipal de Jericó/PB.

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços serão executados nas dependências dos estabelecimentos de qualquer das partes conforme necessário, sendo que toda documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na CLÁUSULA PRIMEIRA será fornecida pela CONTRATANTE.

**DOS DEVERES DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA desempenhara os serviços enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA com todo zelo diligencia e honestidade observada a Legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, desde que, o seu critério, isso não prejudique a dignidade independência profissional da advocacia observada às normas do código de ética profissional do advogado aprovado pela OAB.

*Ana Beatriz M. Galvão*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)**

Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000

C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01

**DO VALOR CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA – Pela execução dos serviços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, a CONTRATADA receberá a importância total de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) vencíveis até o último dia de cada mês.

**DO PAGAMENTO**

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Contratante, mediante expedição de nota fiscal de serviço por parte da CONTRATADA.

**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, considerando a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

CLÁUSULA SETIMA - O valor estipulado na CLÁUSULA QUARTA poderá ser reajustado de comum acordo entre as partes se houver fatos que justifiquem o reajuste.

**DO FORO**

CLÁUSULA OITAVA - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 01 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA  
P/CONTRANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANA BEATRIZ MONTEIRO GALVÃO  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º: \_\_\_\_\_

2º: \_\_\_\_\_

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA  
 IDENTIDADE DE ADVOGADA

**INSCRIÇÃO: 24203**

**NOME**  
 ANA BEATRIZ MONTEIRO GALVÃO

**FILIAÇÃO**  
 EDILBERTO OLIVEIRA GALVÃO  
 FRANCISCA MONTEIRO SANTOS GALVÃO

**NATURALIDADE**  
 POMBAL-PB

**RG**  
 3769572 - SDDS/PB

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
 NÃO

**DATA DE NASCIMENTO**  
 07/06/1995

**CPF**  
 086.892.264-19

**VIA**  
 02

**EXPEDIDO EM**  
 08/07/2017

**PAULO ANTONIO MAIA E SILVA**  
 PRESIDENTE

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL** 14127714

**USO OBRIGATÓRIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
 (Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
 Ana Beatriz Monteiro Galvão

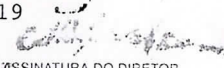
**OBSERVAÇÕES**

**GAB**

**14127714**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.769.572	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/07/2009
NOME	ANA BEATRIZ MONTEIRO GALVÃO		
FILIAÇÃO	EDILBERTO DE OLIVEIRA GALVÃO FRANCISCA MONTEIRO SANTOS GALVÃO		
NATURALIDADE	POMBAL-PB	DATA DE NASCIMENTO	07/06/1995
DOC ORIGEM	NASC.N.8063 FLS.66 LIV.A-10 CARTORIO JERICÓ-PB		
CPF	086.892.264-19		
João Pessoa - PB			
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

DATA DE VALIDAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239



*Ana Beatriz Monteiro Galvão*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDAÇÃO